



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE

Trabalhando o presente, construindo o futuro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Santo Antônio, 62-Centro
CEP: 63.570-000 tel./fax:(88) 35251370
E-mail: seduc.antonina@hotmail.com

EDITAL Nº 02/2018 – SME

FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL ALÉM DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O Município de Antonina do Norte-CE, por intermédio do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 79, IX da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal Nº 388/2009, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os respectivos serviços, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação temporária de professores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital e executado por uma COMISSÃO ORGANIZADORA instituída pela **Portaria Nº 02/2018 – SEC. EDUCAÇÃO, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **12 (doze)** meses a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

1.3. O valor da remuneração mensal será assim estabelecido:

1.4. Professor no regime de trabalho de 20 horas/semanais: **R\$ 1.000,00**

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas, a qualificação exigida das funções temporárias, as atribuições e sua descrição sumária encontram-se especificadas no anexo I deste edital.

2.1.1. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, com a carência temporária existente, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

2.2. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função, para as pessoas com deficiência, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo com a deficiência.

2.3. Serão **13 (TREZE)** vagas para Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Será **01 (uma)** vaga para Professor da Educação Especial. Totalizando **14 (catorze)** vagas, além da formação de cadastro de reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, que trata este edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e serão realizadas na Secretaria de Educação do Município de Antonina do Norte-CE, situada **Rua Santo Antônio, 62-Centro, no horário de 08h às 11h e de 14h às 17 horas.**

3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1. O candidato deverá possuir a qualificação no nível de graduação discriminada no anexo I deste Edital ou está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação na área na qual pretende concorrer neste Processo seletivo, conforme anexo I deste Edital.

3.2.2. Para se inscrever para a função de Professor Especialista em Educação Especial o candidato deverá possuir graduação e especialização discriminadas no anexo I deste Edital

3.2.3. Somente será permitida a inscrição para uma função.

3.2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo IV, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Curriculum Padronizado, conforme modelo do anexo III deste Edital, com cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional, comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais à Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

c) Fotocópias nítidas, comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais dos seguintes documentos entregues a Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

. RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;

. C.P.F.;

. Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

. Histórico Escolar acompanhado de Declaração da Instituição de Ensino devidamente assinado pelo responsável legal da Instituição, para os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o VII semestre/período do Curso de Graduação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única Etapa - **ANÁLISE CURRICULAR**, de caráter classificatório.

5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM

5.1. Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição.

5.2. A Análise do Curriculum compreende a avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional, conforme modelo constante do Anexo II e acompanhado da ficha modelo constante no Anexo III, deste Edital.

5.3. No Curriculum devem ser anexadas:

a) Cópias, comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais pela Comissão de Organização do Processo Seletivo dos documentos comprobatórios da formação acadêmica;

b) Declaração original de comprovantes de experiência de trabalho;

5.4. A comprovação da experiência profissional no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) A Declaração de experiência de trabalho deverá constar data com dia, mês e ano de início e término para que seja devidamente pontuada.

c) Cópia da Carteira Profissional, acompanhada do documento original, onde constem as páginas com a foto, qualificação civil do candidato, início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

5.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério.

5.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação da formação acadêmica que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de Recurso Administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a) Indeferimento de Inscrição;

b) Resultado da Análise Curricular;

c) Resultado Final do Processo Seletivo.

6.2. O Recurso deve conter a fundamentação das alegações, amparadas na literatura específica da área, comprovadas por meio de citação de artigos, itens, páginas de livros, nomes de autores.

6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação será feita em função dos pontos obtidos na análise curricular, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

7.2. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Que tiver idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, § Único do Estatuto do Idoso;

b) Portador do Diploma de Licenciatura Plena na disciplina/área de atuação de sua opção;

c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato aprovado (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado na Seleção Pública;

b) comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

g) não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

8.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte-CE, os documentos exigidos para a contratação:

a) Fotocópia acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

d) Fotocópia acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;

e) Fotocópia acompanhada do original do comprovante de residência;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

g) Duas (02) fotos recentes 3x4;

h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

i) Fotocópia acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

9. CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Período de Divulgação | 02 e 03 de abril de 2018 |
| Período de Inscrições | 04 a 06 de abril de 2018 |
| Resultado Preliminar da Análise Curricular | 10 de abril de 2018 08h às 11h e de 14h às 17horas. |
| Recursos: Análise Curricular | 11 de abril de 2018 Horário: 07h30min. às 11h e de 13h30min. às 17horas. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação; |
| Resultado Final | 12 de abril de 2018. |
| Convocação dos Aprovados Por Ordem de Classificação | 13 de abril de 2018 Site: antoninadonorte.ce.gov.br |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE: antoninadonorte.ce.gov.br


10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site: antoninadonorte.ce.gov.br a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site: antoninadonorte.ce.gov.br.

10.5. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irrecorrível, como desistência do Processo Seletivo.

10.6. Casos omissos e duvidosos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Antonina do Norte – Ceará, 02 de abril de 2018.



Joana Braga Arrais Sousa
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2018. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO

| Especificação da Função | Pré-Requisito | Descrição Sumária |
|---------------------------------------|--|---|
| <p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p> | <p>Diploma de Graduação - Licenciatura em Pedagogia ou equivalente com Habilitação para o Magistério da Educação Infantil ou declaração que está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação na área na qual pretende concorrer neste Processo seletivo.</p> | <p>Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; seleciona, apresenta e revisa conteúdos; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; mantém atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participa do</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participa do conselho de classe; prepara o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; desenvolve a autoestima do aluno; participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas; participa de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.</p> |
| <p>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I -</p> | <p>Diploma de Graduação – Licenciatura em Pedagogia ou</p> | |

| | | |
|--|---|---|
| | <p>equivalente com Habilitação para o Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou declaração que está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação na área na qual pretende concorrer neste Processo seletivo.</p> | |
| <p>PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL –</p> | <p>Diploma de Graduação no Curso de Pedagogia e Curso de Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Psicopedagogia.</p> | <p>Planejar e ministrar aulas em cursos regulares das series iniciais do ensino infantil e fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação intelectual e social dos alunos com deficiência.</p> |

| FORMAÇÃO | Mínimo | Máximo |
|---|---------------|---------------|
| 1. Diplomação de graduação ou certificação de Conclusão de Curso de Graduação na Área de atuação pretendida. | 2,0 | 2,0 |
| 2. Declaração acompanhada de Histórico Escolar quando tratar-se de candidato que esteja cursando graduação, que esteja matriculado no mínimo no VII semestre do curso licenciatura compatível com a área de atuação pretendida. A declaração deverá ter aposição do carimbo e a assinatura do responsável legal da Instituição. | 1,0 | 1,0 |
| 3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação pretendida, limitando a 1 (um) curso. | 2,0 | 2,0 |
| 4. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitando a 2 (dois) cursos. | 1,0 | 2,0 |
| 5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínimo de 120 (cento e vinte) horas, limitando a 2 (dois) cursos. | 1,0 | 2,0 |
| EXPERIÊNCIA | Mínimo | Máximo |
| 1. Documento comprobatório de experiência profissional no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. | 01 | 02 |

Observação: Na contagem do tempo de experiência, será considerado 1 (um) ano, o período superior a 06 meses de exercício.

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, inscrição nº _____, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade as informações abaixo, assim como os documentos a seguir relacionados são verdadeiro e válidos na forma de Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso de Graduação (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
| | |

Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
| | |

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
| | |
| | |

Curso de Capacitação correlato com Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| | |
|--|--|
| | |
| | |

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 03 (três) anos.

| NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO | Tempo (em anos) |
|-------------------------------|-----------------|
| | |
| | |
| | |

Antonina do Norte – Ceará _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 002/2018
Acompanhar o Curriculum Vitae Padronizado
FICHA DE INSCRIÇÃO N°. _____

DADOS PESSOAIS

| | | |
|------------------------------------|------------------|-------------|
| NOME: _____ | | |
| DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ | | |
| ENDEREÇO: _____ | | |
| _____ BAIRRO: _____ | | |
| CIDADE: _____ | ESTADO: _____ | CEP: _____ |
| TELEFONE FIXO: _____ | CELULAR _____ | |
| EMAIL: _____ | | |
| RG: _____ | ORG.EXP.: _____ | |
| CPF: _____ | PIS/PASEP: _____ | |
| TITULO DE ELEITOR: _____ | SEÇÃO _____ | ZONA: _____ |

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

| |
|---|
| QUALIFICAÇÃO: _____ |
| NOME DO CURSO: _____ |
| COMPLETO () INCOMPLETO () |
| CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____ |
| OPÇÃO DO CANDIDATO |
| ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO: _____ |
| ANTONINA DO NORTE-CE, _____ DE _____, DE 2018. |
| () Declaro ter ciência que caso aprovado devo entregar os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função na qual estou inscrito, por ocasião da contratação. |
| _____ |
| Assinatura do Candidato |

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO _____**1- Identificação do Candidato**

Nome: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2- CARGO PRETENDIDO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____

Recebedor _____

Data ____/____/____